



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Vila Rica**  
**C.N.P.J.: 03.238.862/0001-45**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 033/2020**

**PROCESSO N° 121/2020**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada na Lei 8.666/1993 artigo 24°, inciso II e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, com a finalidade de contratar as empresas que segue;

- ✓ Supermedica Distribuidora Hospitalar Eireli ( 06.065.614/0001-38) R\$ 19.380,89
- ✓ CCAF Comercio medicamentos e material hospitalar eireli ( 16.917.181/0001-55)R\$ 9.146,00
- ✓ Ref Farma Distribuidora de medicamentos e produtos Hospitalares Eireli - ME ( 12.313.826/0000-90) R\$ 8.250,00
- ✓ ROTA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME (19.554.904/0001-97). R\$ 9.846,50

Cujo objeto é a aquisição de insumos e materiais para o tratamento de Coronavírus (COVID-19) nos municípios de Vila Rica/MT, a suprir as necessidades da população do município no enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus. **RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da C.P.L, e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 17 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA  
**ABMAEL BORGES DA SILVEIRA**  
GESTÃO 2017-2020  
C.P.F.: 328.086.071-72  
R.G.: 1614784 SSP/GO/Contratante

PALACIO ARAGUAIA

Avenida. Brasil, 2.000, Bairro Bela Vista – CEP 78.645-000 – Fone/Fax: (66) 3554-1151 3554-1309  
Vila Rica - Mato Grosso CNPJ: 03.238.862/0001-45

Site: [www.vilarica.mt.gov.br](http://www.vilarica.mt.gov.br) e-mail: [prefeituravilarica@yahoo.com.br](mailto:prefeituravilarica@yahoo.com.br)